

DELTA 6 I ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 29.296.141/0001-85 0 - NIRE 31.300.119.22-0
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2018

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 17 dias do mês de abril de 2018, às 11:30 horas, na sede da Delta 6 I Energia S.A., localizada na Avenida Barbacena, 472, 4º andar, sala 406, parte, Bairro Barro Preto, na Cidade de Belo Horizonte, Estado do Minas Gerais, CEP 30190-130 (“Companhia”).
2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista a presença de acionista representando a totalidade do capital social com direito a voto da Companhia.
3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Gustavo Barros Mattos como presidente, o qual indica o Sr. Felipe Furcolin para secretário-adj. 4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (A) a celebração, pela Companhia, da Escritura de Emissão (conforme abaixo definida); (B) a outorga, pela Companhia, em favor dos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Delta 6 Energia S.A. (“Emissora”), no valor total de R\$ 113.000.000,00 (cento e treze milhões de reais) (“Debenturistas”), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação (“Debêntures” e “Oferta Restrita”, respectivamente), cujas condições e características serão descritas na “Escritura Particular da 1ª Emissão de Debentures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Delta 6 Energia S.A.”, a ser celebrada entre a Emissora, Omega Desenvolvimento Maranhão Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“DEV FIP MA”), Omega Desenvolvimento IV Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia (“DEV FIP IV”), Lambda 3 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Lambda 3”) e, em conjunto com o DEV FIP MA e DEV FIP IV, os “Intervenientes Garantidores”, Vórt Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciária, representante dos interesses dos Debenturistas (“Agente Fiduciário”), a Companhia e a Delta 6 I Energia S.A. (“Delta 6 I”) e, em conjunto com a Companhia, as “SPES” (“Emissão” e “Escritura de Emissão”, respectivamente), da garantia real a ser constituída por meio do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido); e (C) a autorização à diretoria da Companhia para praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários à implementação e formalização das deliberações abaixo.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia Geral, após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, o acionista detentor de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: A. Aprovar a celebração, pela Companhia, da Escritura de Emissão, cujas principais características encontram-se descritas a seguir: (a) **Número da Emissão.** As Debentures representam a 1ª (primeira) emissão de debentures da Emissora; (b) **Valor Total da Emissão.** O valor total da Emissão será de R\$ 113.000.000,00 (cento e treze milhões de reais), na Data de Emissão (“**Valor Total da Emissão**”); (c) **Quantidade de Debentures.** Serão emitidas 113.000.000 (cento e treze milhões) Debentures; (d) **Séries.** A Emissão será realizada em série única; (e) **Valor Nominal Unitário.** As Debentures terão valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) na Data de Emissão (“**Valor Nominal Unitário**”); (f) **Comprovação de Titularidade.** A Emissora não emitirá certificados de Debentures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debentures será comprovada pelo extrato das Debentures emitido pela instituição responsável pela escrituração das Debentures (“**Banco Liquidante e Escriturador**”), onde serão inscritos os nomes dos respectivos titulares das Debentures (“**Debenturistas**”). Adicionalmente, será reconhecido, como comprovante de titularidade das Debentures, o extrato emitido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) Segmento CETIP UTVM (“**B3 - Segmento CETIP UTVM**”), em nome do titular das Debentures, quando as Debentures estiverem custodiadas eletronicamente na B3 - Segmento CETIP UTVM; (g) **Conversibilidade, Tipo e Forma.** As Debentures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora. As Debentures serão escriturais e nominativas, sem emissão de caulelas ou certificados; (h) **Espécies.** As Debentures serão da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional; (i) **Preço, Prazo e Forma de Subscrição e Integralização.** O preço de integralização das Debentures será seu Valor Nominal Unitário na Data de Emissão, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização. As Debentures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas da B3 - Segmento CETIP UTVM aplicáveis, pelo Valor Nominal Unitário, para as Debentures que forem integralizadas na primeira data de integralização (“**Data da Primeira Integralização**”), sendo certo que o preço de integralização para as Debentures que forem integralizadas após a Data da Primeira Integralização será o Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização até a data da sua efetiva integralização; (j) **Data de Emissão.** A data de emissão das Debentures é 20 de abril de 2018 (“**Data de Emissão**”); (k) **Prazos e Datas de Vencimento.** Ressalvados os Eventos de Vencimento Antecipado, a possibilidade de Oferta de Resgate Antecipado e a hipótese de Resgate Antecipado Obrigatório (conforme abaixo definido), ocasiões em que a Emissora deverá proceder ao pagamento das Debentures pelo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido dos eventuais Encargos Moratórios (conforme abaixo definido), conforme o caso, as Debentures terão prazo de vigência de 18 (dezoito) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 20 de outubro de 2019 (“**Data de Vencimento**”); (l) **Atualização Monetária das Debentures.** As Debentures não terão seu Valor Nominal Unitário atualizado monetariamente; (m) **Juros Remuneratórios das Debentures.** A partir da Data da Primeira Integralização das Debentures até o dia 20 de abril de 2019, as Debentures farão jus à Remuneração correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de um spread ou sobretaxa equivalente a 2,10% (dois inteiros e dez centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada pela B3 - Segmento CETIP UTVM no Informativo Diário, disponível em sua página na internet (http://www.cetip.com.br). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário apurado em conformidade com a Escritura de Emissão, desde a Data da Primeira Integralização até dia 20 de abril de 2019 (inclusive), e a partir do dia 21 de abril de 2019 até a Data de Vencimento, as Debentures farão jus à Remuneração correspondente

a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de um spread ou sobretaxa equivalente a 2,60% (dois inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão (“**Remuneração**”); (n) **Amortização do Valor Nominal Unitário.** O Valor Nominal Unitário será integralmente amortizado na Data de Vencimento, salvo as exceções previstas na Escritura de Emissão; (o) **Pagamento da Remuneração.** A Remuneração será integralmente paga na Data de Vencimento, salvo as exceções a serem previstas na Escritura de Emissão, sendo certo que desde a Data da Primeira Integralização até o dia 20 de abril de 2019, os Juros Remuneratórios apurados serão incorporados ao principal; (p) **Repactuação Programada.** Não haverá repactuação programada das Debentures; (q) **Aquisição Facultativa.** Será facultado à Emissora, a qualquer tempo, adquirir no mercado Debentures, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela CVM, observados os termos do artigo 13 da Instrução CVM nº 476/09, conforme o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76. As Debentures objeto deste procedimento poderão (i) ser canceladas, (ii) permanecer em tesouraria da Emissora; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado. As Debentures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das demais Debentures; (r) **Resgate Antecipado Facultativo e Oferta de Resgate Antecipado.** As Debentures não estarão sujeitas a resgate antecipado facultativo pela Emissora, total ou parcial, com exceção da oferta de resgate antecipado. A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, contado da Data de Emissão, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debentures, com o consequente cancelamento das Debentures resgatadas (“**Oferta de Resgate Antecipado**”). A Oferta de Resgate Antecipado será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debentures de que forem titulares. O resgate antecipado das Debentures somente ocorrerá se, Debenturistas que detenham 2/3 (dois terços) das Debentures em Circulação aderirem formalmente à Oferta de Resgate Antecipado. Nesse caso, a totalidade das Debentures deverá ser resgatada, sendo certo que não haverá resgate antecipado parcial das Debentures; (s) **Resgate Antecipado Obrigatório.** Caso, a qualquer tempo durante a vigência das Debentures, ocorra o desembolso do contrato de financiamento de longo prazo a ser contratado pela Emissora, em valor que seja suficiente para liquidar integralmente as Debentures, a Emissora ficará obrigada a realizar o resgate antecipado total das Debentures (“**Resgate Antecipado Obrigatório**”). O Resgate Antecipado Obrigatório deverá ser realizado em até 03 (três) Dias Úteis do primeiro desembolso do contrato de financiamento de longo prazo; (t) **Amortização Extraordinária Obrigatória.** Caso, a qualquer tempo durante a vigência das Debentures, ocorra o desembolso do contrato de financiamento de longo prazo a ser contratado pela Emissora, em valor que não seja suficiente para realizar o Resgate Antecipado Obrigatório total das Debentures, a Emissora ficará obrigada a realizar a Amortização Extraordinária Obrigatória das Debentures, observando o limite de 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debentures, que deverá ocorrer em até 3 (três) Dias Úteis contados da data do primeiro desembolso do contrato de financiamento de longo prazo. A Amortização Extraordinária Obrigatória das Debentures não estará sujeita ao pagamento de qualquer prêmio; (u) **Encargos Moratórios.** Sem prejuízo da Remuneração das Debentures, ocorrendo impuntualidade no pagamento pela Emissora de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debentures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre os débitos vencidos e não pagos, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança (“**Encargos Moratórios**”); (v) **Local de Pagamento.** Os pagamentos a que fazem jus as Debentures serão efetuados (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela B3 - Segmento CETIP UTVM, para as Debentures custodiadas eletronicamente na B3 - Segmento CETIP UTVM; ou (ii) na hipótese de as Debentures não estarem custodiadas eletronicamente na B3 - Segmento CETIP UTVM, os procedimentos adotados pelo Banco Liquidante e Escriturador, conforme aplicável; (x) **Vencimento Antecipado.** Observado o disposto na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debentures e exigir o imediato pagamento pela Emissora do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescidos dos Encargos Moratórios, se houver, incidentes até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo da excussão das Garantias (conforme abaixo definido), na ocorrência de qualquer das situações previstas nas cláusulas de vencimento a serem descritas na Escritura de Emissão, respeitadas os respectivos prazos de cura a serem previstos na Escritura de Emissão; (y) **Garantias Reais.** Como garantia do fiel, pontual e integral pagamento do Valor Nominal Unitário, devido nos termos da Escritura de Emissão, acrescido dos Encargos Moratórios, bem como das demais obrigações pecuniárias a serem previstas na Escritura de Emissão, inclusive honorários do Agente Fiduciário e despesas judiciais e extrajudiciais comprovadamente incorridas pelo Agente Fiduciário ou Debenturista na constituição, formalização ou execução das garantias previstas na Escritura de Emissão (“**Obrigações Garantidas**”), a Emissão contará com as seguintes garantias reais (“**Garantias Reais**”): (1) cessão fiduciária, pela Companhia e pela Delta 6 I, nos termos do parágrafo 3º do artigo 66-B da Lei nº 4.728/65, dos seguintes direitos de titularidade das SPES, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças a ser celebrado entre a Emissora, as SPES, o Agente Fiduciário e o Banco Bradesco S.A., na figura de banco administrador (“**Contrato de Cessão Fiduciária**”); (i) os Contratos de Compra e Venda de Energia (“**PPAs**”) e seus respectivos aditivos, a serem celebrados entre a Emissora e as distribuidoras listadas no Anexo I da Escritura de Emissão; (ii) os direitos creditórios provenientes de quaisquer outros contratos de venda de energia que venham a ser celebrados pelas SPES no ACL ou no ACR, decorrentes do Projeto, que devem ser cedidos ao Agente Fiduciário, em até 30 (trinta) dias contados da data de sua celebração; (iii) quaisquer outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes do Projeto, inclusive aqueles relativos a operações no mercado de curto prazo e/ou de operação em teste; (iv) quaisquer recursos que venham a serem depositados nas Contas Vinculadas SPES; (v) os direitos emergentes das Autorizações listadas no Anexo II da Escritura de Emissão, bem como suas subseqüentes alterações, expedidas pelo MME, bem como eventuais resoluções e/ou despachos da ANEEL que venham a ser emitidos, incluindo as suas subseqüentes alterações; e (vi) os direitos creditórios provenientes dos Contratos do Projeto, listados no Anexo III da Escri-

tura de Emissão; (2) cessão fiduciária, pela Emissora, nos termos do parágrafo 3º do artigo 66-B da Lei nº 4.728/65, dos direitos creditórios de titularidade da Emissora provenientes dos Contratos do Projeto, sendo certo que a cessão fiduciária abrangerá, ainda, os recursos depositados na Conta Vinculada Emissora, conforme termos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária; (3) alienação fiduciária (i) da totalidade das ações (presentes e futuras) de emissão da Emissora de titularidade do DEV FIP MA e do Lambda 3; (ii) da totalidade das ações (presentes e futuras) de emissão da Emissora que venham a ser de titularidade do DEV FIP IV, em função da aquisição pelo DEV FIP IV de ações de emissão da Companhia, seja por meio da aquisição de novas ações, seja por meio da aquisição de ações atualmente detidas pelo DEV FIP MA e pelo Lambda 3 (“**Reorganização Societária**”); e (iii) quaisquer outras ações ordinárias ou preferenciais, com ou sem direito de voto, de emissão da Emissora, que venham a ser subscritas, adquiridas ou de qualquer modo tituladas pelos Intervenientes Garantidores, seja na forma dos artigos 166, 167, 169 e 170 da Lei nº 6.404/76, seja por força de desmembramentos ou grupamentos das ações, seja por consolidação, fusão, permuta de ações, divisão de ações, reorganização societária ou sob qualquer outra forma, quer substituído ou não as ações originalmente alienadas, e os respectivos frutos, rendimentos e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores que de qualquer outra forma vierem a ser distribuídos pela Emissora, bem como (a) quaisquer bens em que as ações de emissão da Emissora oneradas sejam convertidas (inclusive quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários), (b) todas as ações de emissão da Emissora que porventura sejam atribuídas ao DEV FIP MA ou ao Lambda 3, ou aos seus eventuais sucessores legais ou qualquer outro acionista, incluindo o DEV FIP IV, por meio de subscrição, por força de desmembramentos, grupamentos, exercício de direito de preferência decorrente das ações oneradas, bonificações, conversão de debentures de emissão da Emissora, (c) todas as ações, valores mobiliários e demais direitos que porventura venham a substituir as ações de emissão da Emissora oneradas, em razão de cancelamento das mesmas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, conforme previstos no contrato de alienação fiduciária de ações a ser celebrado entre a Emissora, o DEV FIP MA, o Lambda 3, o DEV FIP IV e o Agente Fiduciário (“**Contrato de Alienação Fiduciária de Ações**”) e, em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária, os “**Contratos de Garantia**”); e (4) alienação fiduciária da totalidade das ações (presentes e futuras) de emissão das SPES de titularidade da Emissora, e quaisquer outras ações ordinárias ou preferenciais, com ou sem direito de voto, de emissão das SPES, que venham a ser subscritas, adquiridas ou de qualquer modo tituladas pela Emissora, seja na forma dos artigos 166, 167, 169 e 170 da Lei nº 6.404/76, seja por força de desmembramentos ou grupamentos das ações, seja por consolidação, fusão, permuta de ações, divisão de ações, reorganização societária ou sob qualquer outra forma, quer substituído ou não as ações originalmente alienadas, e os respectivos frutos, rendimentos e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores que de qualquer outra forma vierem a ser distribuídos pelas SPES, bem como (a) quaisquer bens em que as ações de emissão das SPES oneradas sejam convertidas (inclusive quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários), (b) todas as ações de emissão das SPES que porventura sejam atribuídas à Emissora, ou aos seus eventuais sucessores legais ou qualquer outro acionista por meio de subscrição, por força de desmembramentos, grupamentos, exercício de direito de preferência decorrente das ações oneradas, bonificações, conversão de debentures de emissão das SPES, (c) todas as ações, valores mobiliários e demais direitos que porventura venham a substituir as ações de emissão das SPES oneradas, em razão de cancelamento das mesmas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo as SPES, conforme previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; (z) **Garantias Fidejussórias.** Como garantia do fiel e pontual pagamento das Obrigações Garantidas, incluindo todas as obrigações principais e acessórias das Debentures, o DEV FIP MA e o Lambda 3, e, uma vez concluída a Reorganização Societária, o DEV FIP IV, prestarão fiança em favor dos Debenturistas (“**Fianças FIPs**”) e, em conjunto com as Garantias Reais, as “**Garantias**”), representados pelo Agente Fiduciário, aceitando todos os termos e condições previstos na Escritura de Emissão e obrigando-se solidariamente como fiadores e principais pagadores de todos os valores devidos, nos termos da Escritura de Emissão; (aa) **Destinação dos Recursos.** Os recursos obtidos com a Emissão serão utilizados integralmente para investimentos de construção, implantação, operação e manutenção das centrais geradoras eólicas das SPES, localizadas no município de Paulo Neves, no Estado do Maranhão, bem como dos respectivos sistemas de transmissão associados (“**Projeto**”); e (bb) **Demais Condições.** Todas as demais condições da Emissão que não foram expressamente elencadas na presente ata serão estabelecidas detalhadamente na Escritura de Emissão. B. aprovar a constituição e outorga, pela Companhia, em garantia do integral cumprimento das Obrigações Garantidas da Escritura de Emissão, da cessão fiduciária de direitos creditórios e direitos emergentes, nos termos da Escritura de Emissão e do Contrato de Cessão Fiduciária. C. autorizar a diretoria da Companhia a adotar todos e quaisquer atos e a assinar todos e quaisquer documentos necessários à implementação e formalização das deliberações desta Assembleia Geral, especialmente para realização da Oferta Restrita e da Emissão, incluindo a celebração da Escritura de Emissão e seus aditamentos, do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como a ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados e todos e quaisquer documentos até então assinados pela diretoria da Companhia para a implementação da Oferta Restrita, da Emissão e da constituição das garantias e acessórios. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e necessitando qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. Assinaturas: Mesa – Gustavo Barros Mattos (Presidente); Felipe Furcolin (Secretário); Acionista – Delta 6 Energia S.A. (representada por seus representantes legais Gustavo Barros Mattos e Andrea Sztajn). Confere com a original lavrada em livro próprio. Belo Horizonte, 17 de abril de 2018. Mesa: Assina o documento de forma digital: Gustavo Barros Mattos - Presidente. Assina o documento de forma digital: Felipe Furcolin - Secretário. JUCEMG sob o nº 6759088 em 20/04/2018. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

75 cm -26 1090698 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAUBA
Extrato de Inexigibilidade de Licitação Processo de Licitação Nº. : 000022/2018 Modalidade: Inexigibilidade nº00009/2018 Contratante: Fundação Hospitalar de Janaúba/MG. Contratada: Marc Comercio e Assistência Técnica Ltda - ME / CNPJ 64.212.376/0001-42 VALOR: R\$ 1.223,09. Objeto da Licitação: Serviço de manutenção correativa de ponto eletrônico.

2 cm -26 1090635 - 1

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO: Processo nº. 019/2018, Pregão Presencial nº. 012/2018 Objeto: aquisição de tubos PVC. Data para entrega da Documentação e Proposta Comercial 10/05/18 às 09:00 horas. Abertura Prevista p/ 10/05/18 às 9:10 horas. Informações pelo telefone (35) 3334-2042, site www.saaecarmodeminas.mg.gov.br ou e-mail: licitacoes@saaecarmodeminas.mg.gov.br.

2 cm -26 1090974 - 1

FUNDAÇÃO TAIÓBEIRAS
Pregão Presencial nº 001/2018. o Presidente torna público que se acha aberta, nesta entidade, licitação na modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item, objetivando a aquisição de Medicamentos, que se realizará no dia 16/05/2018, às 09:00h. Cópia completa do edital encontra-se a disposição dos interessados através do e-mail: hospitalltaioantonio@gmail.com e dos fones (38) 3845-1311 e (38) 3845-1362, no horário de 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta. Taiobairas – MG, 26 de abril de 2018. Nikolas alexandro M. M. Bastos . Presidente.

3 cm -26 1090634 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM SUCESSO -

Tomada de Preços Nº. 001/2018 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Sucesso - PREVBOM, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO torna publico o seguinte aviso - Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº. 002/2018 - Tomada de Preços Nº. 001/2018 - Tipo: Técnica e Preço - Objeto: a contratação para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica em regime próprio de previdência e administração pública a ser realizado por sociedade de advogados devidamente inscrita na ordem dos advogados do Brasil para atender suas necessidades - PreVBOM - Abertura dia 28 de maio de 2018 às 13:00h. O edital em sua íntegra pode ser adquirido em PDF no site www.bomsucesso.mg.gov.br. eder son Luiz Ribeiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

3 cm -26 1090847 - 1

FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO CARLOS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 014/2018 - Pregão 014/2018. Objeto: registro de Preços para prestação de serviços mecânicos - data de recebimento dos envelopes e abertura do certame: 11/05/2018, às 10:00h. Informações no site www.municipiointeroclaros.mg.gov.br ou pelo fone(32) 3346-1255, ramal 202. Marcos eduardo Villanova - Presidente da Comissão de Licitação. AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 015/2018 - Pregão 015/2018. Objeto: registro de Preços para aquisição de peças automotivas - data de recebimento dos envelopes e abertura do certame: 11/05/2018, às 08:30h. Informações no site www.municipiointeroclaros.mg.gov.br ou pelo fone(32) 3346-1255, ramal 202. Marcos eduardo Villanova - Presidente da Comissão de Licitação.

3 cm -26 1090892 - 1

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS-FEPAM
aviso de licitação - Tomada de Preços 07-2018 - a Fundação educacional de Patos de Minas-FEPAM, torna pública a realização da TOMADA DE PREÇOS 07-2018. Objeto: Contratação de Empresa de engenharia especializada em prestação de serviços de Terraplenagem, Limpeza e Pavimentação da área externa e estacionamento do Centro de Convenções e eventos do Centro universitário de Patos de Minas, mantido pela Fundação educacional de Patos de Minas-FEPAM, conforme quantidades e especificações contidas no edital e seus anexos. Sessão de recebimento de propostas até às 14h e 30min do dia 17/05/2018, na sala da CPL, e abertura às 15h do mesmo dia. Informações pelo tel: (34) 3823-0349; e e-mail: licitaca@unipam.edu.br; site: licitacao.unipam.edu.br. Patos de Minas, 27/04/2018. Cynthia M. Santos . Presidente CPI.

3 cm -26 1090514 - 1

CIA. FIAÇÃO E TECELAGEM SÃO VICENTE
CNPJ 21.549.381/0001-32 - Nire 31300041891 - eXTraTo de ata da assembleia Geral ordinária e Extraordinária da Cia. Fiação e Tecelagem São Vicente - 1 - data, hora e local: 11/04/2018, 16 horas à Av. Rio Branco, 3760, Juiz de Fora-MG. 2 - Convocação: publicada no “Minas Gerais” e “Tribuna de Minas”, conforme Lei 6404/76. 3 - Mesa: presidente: Rodrigo Ribeiro de Oliveira Botti e secretário: Aloisio Antonio Siqueira Marques. 4 - Deliberação em AGO: 4.1 - aprovados o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e Demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2017 4.2 - aprovada a remuneração da diretoria; 5 - Deliberações em AGE: Aprovado Novo Estatuto. 6 - Encerramento: 17 horas. JUCEMG Certifico Registro sob nº 6765453 em 25/04/2018.

3 cm -26 1090846 - 1

PROCAJ DIAMANTINA/MG. CNPJ: 03.226.069/0001-26
Balanço Patrimonial - em 31 de dezembro de 2016 e 2016. (valores expressos em reais). ATIVO 2017; 2016. CIRCULANTE. Caixa e equivalentes de caixa (nota 3) 43.707; 105.938. Despesas Antecipadas 1.234; 2.350. Estoque 0,00; 0,00. TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE 44.941; 108.288. NÃO CIRCULANTE PERMANENTE. Imobilizado (nota 5) 143.495; 150.153. Intangível 0,00; 0,00. TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE 143.495; 150.153. ToTal do Ativo 188.435; 258.441. as notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis. PASSIVO 2017; 2016. CIRCULANTE. Cheques a Compensar 0,00; 31.228. Fornecedores 0,00; 1.100. Obrigações Trabalhistas e Sociais (nota 7) 19.432; 19.108. DFCs a pagar 30.080; 0,00. Contas a Pagar 0,00; 2.522. TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE 49.513; 53.957. NÃO CIRCULANTE. Empréstimos e Financiamentos 0,00; 0,00. PATRIMÔNIO LÍQUIDO (nota 9). Patrimônio Social 204.484; 422.634. Superávit (Déficit) acumulados (65.561); (238.150). TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 138.923; 204.484. TOTAL DO PASSIVO 188.435; 258.441. As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis. deMONsTraçõe do suPerAVIT / (dÉFICIT) em 31 de dezembro de 2017 e 2016. (valores expressos em reais). 2017; 2016. RECEITAS oPeraçõeNs BruTas. subsídio do Child Fund Brasil (nota 09) 542.474; 721.344. Doações Serviços Trabalhos Voluntários (nota 13) 21.019; 22.133. Doações de Equipamentos 9.698; 4.640. Doações (nota 09) 42.008; 0,00. Verbas Especiais (nota 9) 0,00; 0,00. Doações (nota 9) 42.008; 0,00. Outras Receitas Devolução Secretaria da Fazenda (1.496); 26.585. Doações Serviços 0,00; 0,00. Rendimentos de Poupança 730; 15.785. Isenção INSS 86.011; 92.446. TOTAL DAS RECEITAS BRUTAS 700.444; 882.932. DESPESAS OPERACIONAIS (nota 11). Despesas com pessoal e encargos (349.379); (365.111). Material Diversos (72.501); (144.866). Serviços de Terceiros (255); (148.568). Despesas Bancárias (8.163); (9.511). Despesa com manutenção (1.877); (2.267). Serviços Profissionais com Programas (60.817); 0,00. Despesas com Depreciação e Amortização (21.249); (22.123). Despesas gerais (144.734); (274.507). Doações em Serviços e Trabalhos Voluntários (nota 13) (21.019); (22.133). Isenção de INSS (86.011); (92.446). Repasse e Doações Serviços/Materiais/Artesanato 0,00; 0,00. (766.006); (1.121.082). DESPESAS NÃO OPERACIONAIS. Variação Monetárias e Cambiais Líquidas 0,00; 0,00. SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO (65.561); (238.150). As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis. deMONsTraçõeNs MuTaçõeNs do PaTriMÔNIO soCial em 31 de dezembro DE 2017 e 2016. (valores expressos em reais). Descrição; Patrimônio Social; Superávit (Déficit) Acumulado; Total. Saldos em 31 de dezembro de 2015 163.728; 0,00; 0,00. Total 163.728. Incorporação ao patrimônio social 278.906; 0,00; 0,00. Total 278.906. Superávit (Déficit) do exercício 0,00; 0,00; (238.150). Total (238.150). Saldos em 31 de dezembro de 2016 442.634; 0,00; (238.150). Total 204.484. Incorporação ao patrimônio social (238.150); 0,00; 238.150. Déficit do exercício 0,00; 0,00; (65.561). Total (65.561). Superávit do Exercício 0,00; 0,00; 0,00 Reserva de Doação 0,00; 0,00; 0,00. Saldos em 31 de dezembro de 2017 204.484; 0,00; (65.561). Total 138.923 As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis. deMONsTraçõeNs do FluxoNs de Caixa em 31 de dezembro DE 2017 e 2016. (valores expressos em reais). FluxoNs de CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES. 2017; 2016. Superávit (Déficit) do exercício (65.561); (238.150). Depreciação 21.249; 22.201. (44.312); (196.509). Aumento (diminuição) nos ativos: Estoque 0,00; 0,00. Despesas Antecipadas 1.116; 179. Aumento (redução) nos passivos: Cheques a Compensar 31.227; (23.939). Fornecedores (1.100); 259. Contas a Pagar (2.494); (2.331). Obrigações Trabalhistas e Sociais 297; (15.158). DFCs a pagar 30.080; (45.572). (4.444); (39.209). ruCursos líQuidos Provenientes das atividades OPERACIONAIS. (47.639); (235.539). FluxoNs de CAIXA UTILIZADOS Nas atividades de INVESTIMENTOS. adições ao ativo imobilizado (14.591); (120.290). Contratações e Financiamentos. 0,00; 0,00. RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (14.591); (120.290). Movimentação Líquida Financiamentos 0,00; 0,00. Caixa Líquido Gerado pelas (utilizado nas) Atividades de Financiamento. (62.231); (355.829). Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa 0,00; 0,00. Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício 105.937; 461.767. Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício 43.707; 105.937. Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa (62.230); (355.830). As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis. Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 (em reais). 1- CoNTeXTo oPeraçõeNs do Projeto Caminhando Juntos - PROCAJ é uma sociedade civil sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública em âmbito municipal, estadual e federal. Tem por objetivo a assistência social junto às famílias de comprovada carência financeira, que participam dos programas desenvolvidos pela entidade nas áreas de alimentação, educação, saúde, melhoria habitacional e outros. Conta com o apoio da comunidade, órgãos públicos e do Child Fund Brasil para Crianças. atende a aproximadamente 1830 crianças da zona rural do município de diamantina/MG. os resultados obtidos em suas operações são realicados no próprio objetivo social da entidade. É regida pelo seu estatuto social e pela legislação aplicável entidades de sua natureza. 2- Base de aPreSeNTaçõe e PreParaçõeNs das deMONsTraçõeNs FINANCIEIRAS as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem finalidade de lucro (NBC ITG 2002) . o processo de elaboração das demonstrações financeiras envolve a utilização de estimativas contábeis . essas estimativas foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a análise da recuperabilidade do ativo imobilizado, assim como análise de demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências e demais ativos e passivos na data do balanço. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação ocorrer, provavelmente, nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. 2.1. suMário das PRINCIPais PRATICas CoNTáBELs a) ativos e passivos circulantes é reconhecido no balanço patrimonial quando provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo . são acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas . as provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. b) o Imobilizado é demonstrado pelo custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear, a taxas que levam em consideração o tempo de vida útil remanescente dos bens, conforme mencionado na nota nº 5. c) reconhecimento dos Trabalhos Voluntários (receitas e despesas), inclusive de membros integrantes dos órgãos da administração, no exercício de suas funções, são reconhecidos pelo valor justo da prestação dos serviços como se tivessem ocorrido os desembolsos financeiros. d) As receitas e despesas são reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios Fundamentais de Contabilidade, em especial os Princípios da Oportunidade e da Competência. As receitas de doações, subvenções e contribuições, recebidas para aplicação específica, mediante constituição ou não de fundos, são registradas em contas próprias, segregadas das demais contas da entidade. 3. Caixa e Equivalentes de Caixa. a posição de caixa e equivalentes de caixa, em 31 de dezembro, estava assim representada: 2017; 2016. CAIXA e BANCOS. Caixa-FCC 32; 46. Banco Bradesco (Subsídio) 43.394; ; Banco Bradesco (outras verbas) 0,00; 1,00; Banco Bradesco 11.292-5 0,00; 1; CEF 002237-7 0,00; 0,00. APLICAÇÕES FINANCEIRAS. Poupança Bradesco 11922-5 0,00; 43.363; Poupança Bradesco 07627-9 - ; 2.198; CEF: 2237-7 0,00; 1.338; Aplicação Bradesco Superávit 7106-4 280; 6.005; Aplicação Bradesco 7106-4 52.962.43.706; 108.287. 4- DESPESAS aNTECIPadas . a composição de despesas antecipadas em 31 de dezembro estava assim representada em 2017 e 2016 : Seguros a Apropriar – Veículos 1.234; 2.350. Seguros a Apropriar – Bens e Prédios 0,00; 0,00. 1.234; 2.350. 5- IMOBILIZADO E INTANGÍVEL. A composição do Imobilizado, em 31 de dezembro, estava assim representada. Taxa de PreCiaçõeNs anUal (2017 e 2016 em valores reais): Máquinas e Equipamentos 10%; 48.633; 48.633. Móveis e Utensílios 10%; 98.862; 95.359. Computadores e Periféricos 20%; 41.582; 30.494. Veículos 20%; 96.541; 96.541. Equipamentos Fotográficos 10%; 17.599; 17.599. Software 340; 340; Beneficiários em imóveis de terceiros 9.172; 9.172.303.218; 303.218. Depreciação e Amortização Acumulada 0,00; (160.063

11.088; 41.582. Veículos 96.541; 96.541. Equipamentos fotográficos 17.599; 17.599. Software 340; 340. Beneficentários imóveis terceiros 9.172; 9.172. Total 288.966; 14.592; 303.558. A entidade não alterou a forma de utilização do seu imobilizado, como também, não identificou desgastes e quebra relevante inesperada, progresso tecnológico e mudanças nos preços de mercado que indicassem que o valor residual ou vida útil dos ativos necessitavam de modificação. 6- OBRIGACÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS. Provisão de férias e encargos apresentam a seguinte composição, em 31 de dezembro: 2017: 2016. Salários a Pagar 558; 336. Provisão de férias 17.290; 17.314. FGTS sobre férias 1.383; 1.285. PIS sobre férias 173; 173. 19.404; 19.108. 7- dFCs (desIGNaTeda FuNd CeRtIFIcaTe) e aRePassar - a entidade recebeu do Child Fund Brasil valores de dFC's, presentes de padrinhos destinados às crianças (afilhados), os quais foram contabilizados em conta patrimonial do passivo circulante, conforme a seguir: 2017: 2016. Saldo anterior 0,00; 45.572. dFCs recebidos destinados às Crianças 166.346; 188.097. dFCs repassados às Crianças (136.266); (233.669). Saldo a Repassar para crianças 30.080; 0,00. 8- PATRIMÔNIO LíQUIDO o patrimônio social da entidade, no montante de R\$ 204.484 (R\$ 442.634 em 2016) em 31 de dezembro de 2017, representa o montante inicial aportado para início das atividades da entidade, sendo aumentado ou reduzido anualmente em função do superávit ou déficit apurado. Nos anos de 2017 e 2016, a entidade apresentou os seguintes resultados, respectivamente: Déficit de R\$65.561 e déficit de R\$ 238.150. 9 - doações e subVencõEs - a entidade recebeu doações e subvencões durante o exercício registradas em contas de receita da seguinte forma: 2017: 2016. Subção do Child Fund 552.172; 721.344. Ajuda Especial FCC 0,00; 0,00. Doações de bens 9.698; 4.640. Doações Diversas 61.531; 42.370. 613.703; 768.354. 10- GRATUIDADES As gratuidades oferecidas à comunidade carente são registradas segregadamente por custos e despesas, excetuando-se as despesas com depreciação e Contribuições sociais-Inss Quotaisenta, estando suportadas por documentação hábil, entidade atendo ao disposto no decreto nº 8.242/2014 e resolução nº 188, de 20 de outubro de 2005, tendo concedido gratuidades em 2017 no montante de R\$658.746 (R\$ 984.355 em 2016), conforme demonstrado a seguir: 2017: 2016. Despesas operacionais 766.006; 1.099.002. Isenção (INSS (86.011)); (92.446). Despesas com depreciação a amortização (21.249); (22.201). 658.746; 984.355. 11- Isenções a partir do exercício 2011, a entidade passou a contabilizar o valor das isenções de Contribuições sociais usufruídas em contas de resultado, antes contabilizadas em contas de compensação. a isenção das contribuições sociais, usufruídas no ano de 2017, em função de a entidade possuir certificado de entidade de fins filantrópicos, está registrada em contas de receita e totalizou R\$ 86.011 (R\$ 92.446 em 2016). 12- INsTruMeNTos FINANCIEROS os valores de mercado dos ativos e passivos financeiros foram determinados com base em informações de mercado disponíveis e metodologias de valorização apropriadas. o uso de diferentes premissas de mercado e/ou metodologias de estimativa poderão ter um efeito diferente nos valores estimados de mercado. Baseada nessa estimativa, a administração entende que o valor contábil dos instrumentos financeiros equivale aproximadamente a seu valor de mercado, conforme descrito abaixo. Em 31 de dezembro de 2017, os principais instrumentos financeiros estão descritos a seguir: Caixa e equivalentes de caixa - está apresentado ao seu valor de mercado, que equivale ao seu valor contábil. 13- Trabalho Voluntário são basicamente divididos em dois grupos, Governança e Grupos de trabalho. Na Governança são classificados os trabalhos voluntários do Conselho administração e Fiscal. Nos Grupos de trabalho são classificados os demais voluntários. Os trabalhos voluntários do Grupo Governança e grupo de trabalho foram mensurados com base nos valores praticados por esses profissionais no mercado. Governança Descrição 2016; 2015. Quantidade de horas 480. Valor h/3.23.21. Valor total - R\$ 21.019; 11.141.

46 cm -26 1090494 - 1

HoSPITAL imACULADA CoNCEIÇÃO

- CNPJ: 16.881.161/0001-71. **BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 de dezembro de 2017 e 2016 (em reais) Ativo Circulante** 2017 2016 Caixa e equivalentes de Caixa 1.042.620 1.283.896 aplicações financeiras vinculadas 4.861.249 3.184.941 Contas a receber do sus 945.471 972.404 Contas a receber da Prefeitura de Curvelo 802.537 654.439 Contas a receber de Planos de saúde 1.453.515 696.234 estoques 598.617 496.947 outros ativos circulantes 334.610 331.327 **NÃO Circulante** realizável a longo prazo 29.409 30.221 Investimento 67 0 Imobilizado líquido 16.799 959 15.756 952 **Total do Ativo** 26.868.054 23.407.361 **Passivo Circulante** 2017 2016 Fornecedores de Materiais e Medicamentos 648.636 680.515 Fornecedores de Serviços 1.651.089 1.328.948 Empréstimos bancários 2.423.437 1.148.171 Cheques a compensar 64.755 75.571 salários e encargos Trabalhistas 1.425.288 1.376.343 encargos sociais e Tributários 207.367 197.243 Convênios em Andamento 5.573.253 4.073.215 outros passivos circulantes 144.564 146.300 **NÃO Circulante** Provisão para Contingências 334.200 163.400 Empréstimos Bancários 2.538.719 3.573.789 doações/subvencões recebidas a apropriar 1.042.842 13.010.788 **Patrimônio Social** Patrimônio social 1.482.151 1.042.151 ajuste de avaliação Patrimonial 1.147.729 1.159.939 Déficit Acumulado (4.556.804) (5.105.323) Déficit do período 141.828.536 309 **Total do Passivo** 16.868.054 23.407.361. as notas explicativas são partes integrantes desta demonstração. **deMoNsTrações do DÉFICIT Para os eXerCÍCIos FINde eM 31 de dezembro de 2017 (em reais) reCeIta oPeRacIoNal** 2017 2016 receita de serviços prestados a pacientes do sus 6.496.300 6.696.632 receitas de serviços prestados a planos de saúde 15.886.925 14.100.788 receitas de serviços prestados a particulares 1.604.584 1.431.206 doações e subvencões recebidas para custeio 7.182.452 7.097.928 reversão PIs 0 434.557 outras receitas 600.925 531.786 receitas de contribuições sociais federais - renúncia Fiscal 4.575.064 4.122.317 **Total das reCeItas** 36.346.250 34.415.214. **desPesas - atIVidades de saude** despesas com Pessoal (10.091.112) (9.326.107) despesas com serviços de terceiros (4.769.898) (12.371.433) despesas com medicamentos e materiais (2.879.609) (4.236.793) despesas de manutenção e conservação (1.324.630) (1.418.871) despesas administrativas (417.361) (420.109) despesas com provisão para contingência (175.000) (68.058) despesas com depreciação (1.319.810) (1.133.925) despesas de Contribuições sociais Federais - renúncia Fiscal (4.575.064) (4.122.317) **Total das desPesas** (35.552.484) (33.097.613). **resultado anTes do resultado FINAnCielRo** 793.766 1317.601 receita Financeira 96.285 115.807 despesa Financeira (748.223) (897.099) **resultado FINAnCielRo** (651.938) (781.292) **superávit do eXerCÍClO** (141.828) (536.309). as notas explicativas são partes integrantes desta demonstração. **deMoNsTrações das MaTriações do Patrimônio Social eXerCÍCIos FINdos eM 31 de dezembro de 2017 e 2016 (em reais) Patrimônio social reservas de reavaliação resultante acumulado Total** saldos em 31 de dezembro de 2015 1.042.151 1.172.149 (5.117.533) (2.903.233) ajuste de avaliação Patrimonial 0 (12.210) 0 superávit do exercício 0 0 536.309 536.309 saldos em 31 de dezembro de 2016 1.042.151 1.159.939 (4.569.014) (2.666.924) realização de ajuste de avaliação patrimonial 0 (12.209) 12.209 0 superávit do exercício 0 0 141.828 141.828 saldos em 31 de dezembro de 2017 1.042.151 1.147.729 (4.414.976) (2.225.096). as notas explicativas são partes integrantes desta demonstração. **deMoNsTrações dos Fluxos de CalXa - MéTOdo INDrEto eXerCÍCIos FINdos eM 31 de dezembro de 2017 2016 (em reais) atIVidades oPeRacIoNals** 2017 2016 Superávit do Exercício 141.828.536 309.309; depreciação e amortização 1.319.810 1.133.924 0 Provisão para Contingências 170.800 39.200 juros / empréstimos 732.140 846.563 realização receita doação aquisição imobilizado (913.666) (737.426) superávit ajustado 1.450.912 1.818.570 (auMeNTo) redução de atIVos Contas a Receber (878.446) (375.997) Contas Bancárias e aplicações financeiras vinculadas a convênios (1.676.312 (921.713) Estoques de Mat/Méd (101.670) (63.325) outras contas a receber de curto e longo prazo (2.467) 20.177 auMeNTo (redução) de PassIvOs Fornecedores de materiais, medicamentos e serviços 290.262 (138.514) salários, encargos trabalhistas e sociais 59.067 143.630 recebidos de convênios com órgãos públicos 1.500.034 1.174.287 outros contas a pagar de curto prazo (12.551) (28.124) Caixa líquido gerado/usado nas atIVidades operacionais 628.829 1.628.991 atIVidades de INVEsTImENToS Quotas de Capital (67) aquisições de bens do imobilizado (2.362.816) (2.319.200) Caixa líquido usado nas atIVidades de Investimentos (-2.362.883) (2.319.200) atIVidades de FINAnCiamENToS Empréstimos bancários pagos/baixados (1.992.933) (-1.892.540) Empréstimos bancários contratados 1.500.990 375.571 doações recebidas da ses-MG - Pro-HoSP, de empresas e pessoas físicas para aquisição/construção de bens do imobilizado 1.984.721 2.537.881 Caixa líquido obtido nas atIVidades de financiamento 1.492.778 1.020.912 auMeNTo (redução) do CalXa e eQuIValenTes de CalXa (241.276) 330.703 CalXa e eQuIValenTes de CalXa No INÍClO do Período 1.283.896 953.193 CalXa e eQuIValenTes de CalXa No FIM do Período 1.042.620

1.283.896. as notas explicativas são partes integrantes desta demonstração. **deMoNsTrações do DÉFICIT aBrANGeNTE Para o eXerCÍClO FINde eM 31.12.2017 31.12.2016** superávit do exercício 141.828.536 309 realização de ajustes de avaliação Patrimonial 12.210 12.210 **Total do resultado aBrANGeNTE do eXerCÍClO** 154.038 548.519. as notas explicativas são partes integrantes desta demonstração. **eM Tas eXPlICatIVas as deMoNsTrações CoNTÁBels No 31 de dezembro de 2017. CoNTeXTo OPeRACIONAL:** O Hospital Imaculada Conceição é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de natureza beneficente, filantrópica de caráter assistencial. reconhecida de utilidade pública em âmbito municipal, estadual e federal. É portadora do Certificado de Filantropia do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Tem por objetivo a assistência à saúde, com internação, pronto socorro, atendimento a urgência e atendimento ambulatorial. Presta atendimento médico hospitalar às pessoas doentes de qualquer condição social que desta necessitar. Presta atendimento, também a paciente de planos de saúde. O atendimento médico hospitalar abrange a cidade de Curvelo e Microrregião, sessenta por cento de seus leitos são oferecidos a pacientes do sistema Único de saúde - sus. Foram atendidos em 2017 pelo Hospital Imaculada Conceição: SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: 3.805 internações, 1.169 cirurgias, 1.423 partos, 81.618 atendimentos ambulatoriais, 25.262 exames em geral. **PlANO de SaúDE PaRTICuLar e GRATUITO:** 1.555 internações, 1.242 cirurgias, 243 partos, 8.934 atendimentos ambulatoriais e 44.474 exames em geral. 2. **PRESENÇA DO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com a ITG 2002 - entidade sem Finalidade de Lucros, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da resolução nº 1.409/2012. Como entidade beneficente de assistência social, o Hospital Imaculada Conceição, observa o que dispõe a Lei nº 12.101/09, com alterações da Lei 12.868/13, o Decreto nº 8.242/14, as orientações do Ministério da Saúde e demais disposições legais às quais está sujeito. 3. **MOEDA FUNCIONAL E APRESENTAÇÃO** As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional da entidade. 4. **o rEGImE e a PlICaÇÃO dos RECURSOS** os recursos gerados pela entidade tiveram origem basicamente em suas atividades operacionais, realizadas exclusivamente no campo da saúde, e foram totalmente aplicados nas atividades operacionais, viabilizando o atendimento aos destinatários das políticas públicas e assistência Social. 5. **SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:** a). As receitas e despesas são contabilizadas pelo regime de competência; b) Os ativos e passivos vencíveis até o término do exercício seguinte estão classificados como circulante e os excedentes a esse prazo como não circulante; c) os estoques de materiais e medicamentos são mensurados pelo custo médio de aquisição, não excedendo o valor de mercado; d) Os direitos e as obrigações legais ou contratualmente sujeitos a atualização monetária ou encargos financeiros foram atualizados até a data do balanço; e) as subvencões e doações recebidas para construções, aquisição de equipamentos e bens do ativo Imobilizado são contabilizadas como "receitas a realizar", no passivo não circulante, e apropriadas nas contas de receita no mesmo valor e época da depreciação dos bens adquiridos e/ou construídos com esses valores. f) os valores do Integrasus e IaC são reconhecidos como receita de prestação de serviços hospitalar, as demais subvencões e doações recebidas para custeio são reconhecidas diretamente nas contas de outras receitas operacionais. G) Não existem saldos de ativos e/ou passivos, circulantes e não circulantes, sujeitos à contabilização de ajustes a valor presente. h) A preparação das demonstrações Contábeis requer que a administração, em determinadas situações, efetue estimativas ou adote premissas, no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de ativos, passivos, receitas, custos e despesas. os valores reais podem, eventualmente, divergir daqueles estimados. 6. **seGREGAÇÃO das CoNTas de resultado do eXerCÍClO** de acordo com o artigo 33 da Lei nº 12.101/09, cabe à entidade manter escrituração segregada por área de atuação, tais como: educação, saúde e assistência Social, além de outras atividades associativas, de modo a evidenciar as receitas, os custos e as despesas por área. o Hospital Imaculada Conceição concentra suas atividades operacionais exclusivamente no campo da saúde. assim não existe a necessidade de outros detalhes exigidos pela Lei. 7. **CaIXa e eQuIValenTes de CaIXa** Corresponde ao saldo de caixa e depósitos bancários à vista: 2017 2016 Caixa 3.477.459 Bancos conta movimento 205.553 73.227 aplicações financeiras de liquidez imediata 833.590 1.206.072 **Total** 1.042.620 1.283.896. **CoNTAS BANCÁRIAS E APLICACÕES FINANCEIRAS VINCULADAS:** O Hospital vem recendo recursos de convênios firmados com o Ministério da Saúde (Convênios-FNS) e Secretaria de Estado da Saúde - MG (fundo estadual de saúde) para serem aplicados no custeio na aquisição de equipamentos para reequipamento do hospital e construção do Instituto do câncer. esses recursos são movimentados em contas bancárias vinculadas e controladas pela contabilidade em contas distintas, com o objetivo de elaborar as prestações de contas exigidas nos termos dos convênios. Os recursos recebidos são mantidos em aplicações financeiras até a inversão em obras ou custeio. O valor aplicado está atualizado até a data do balanço. Aplicações financeiras Vinculadas 2017 2016 4.861.249 3.184.941 9. **CoNTAS A RECEBER:** As contas a receber estão registradas pelos valores de realização. referem-se a direitos a receber do sus, da Prefeitura Municipal de Curvelo e planos de saúde, por serviços prestados a pacientes atendidos ou internados. 2017 2016 Contas a receber do sus 945.471 972.404 Contas a receber de Planos de saúde 1.453.515 696.234 Contas a receber da Prefeitura 802.537 654.439 **Total** 3.201.523 2.323.077. a administração da entidade entende que não existe a necessidade de ajuste no valor dessas contas a receber. 10. **ESTOQUES:** Os estoques de materiais e medicamentos estão registrados pelo custo médio de aquisição, não superior ao valor de mercado. o inventário dos estoques não foi acompanhado pela auditoria. 2017 2016 drogas e Medicamentos 513.372 416.085 almoxarifado e Laboratório 85.245 80.862 11. **IMOBILIZADO:** Os bens do ativo imobilizado são contabilizados pelo valor de aquisição ou construção, mais os gastos necessários para deixá-los em condições de uso. Por não manter o controle individual dos bens a depreciação é calculada com base nos saldos das contas, podendo ocorrer a depreciação de bens totalmente depreciados. No exercício social de 2012 a entidade adotou os procedimentos contábeis da Interpretação Técnica ITG 2002 - Entidade sem Finalidade de Lucros, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução nº. 1.409/2012. Como é permitido por essa ITG as edificações e terrenos registrados no ativo imobilizado tiveram seus valores atualizados a preço justo (deemed cost). Neste exercício foi investido no ativo imobilizado o valor de R\$ 2.613.526, a diretoria da entidade entende não ser necessário nenhum ajuste para os demais bens e que as taxas para cálculo da depreciação estão adequadas. a movimentação do imobilizado em 2017 foi a seguinte: Contas Saldo em 31.12.2017 Saldo em 2016 Taxa(%) Depreciação Imobilizado Bens Imóveis Beneficentários em imóveis 3.429.573 3.431.727 1.095 1.095 06.058 902 5.560 386 0 TOTAL 9.488.475 8.992.113 Bens móveis Aparelhos médico-cirúrgicos 9.438.882 7.911.272 10 Instrumentos médico-cirúrgicos 0 237.056 10 Móveis e Máquinas 3.805.921 3.361.594 10 Utensílios Diversos 40.356 40.356 Colchões, roupas e similares 11.252 11.252 Veículos 140.223 75.328 20 Computadores e periféricos 1.136.645 1.106.525 20 **Total** 24.061.754 21.735.496 (c) depreciação/amortização (7.261.795) (5.978.544) **Total líquido** 16.799.959 15.756.952 12. **FORNECEDORES DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS:** Corresponde ao saldo de fornecedores de materiais e medicamentos. Não está sujeito a encargos financeiros. 2017 2016 Fornecedores de Materiais e Medicamentos 648.636 680.515 13. **FoRNeCedores de seRVÍCOs:** Corresponde ao saldo devido a médicos, clínicas, laboratórios e outros profissionais, pela prestação de serviços, não sujeito a encargos financeiros. 2017 2016 Fornecedores de Serviços Médicos 1.651.089 1.328.948 14. **eNCaRGoS TraBaIHISTas, soCIaIs e TRIBUTÁRIOS:** Corresponde a salários a pagar, provisão de férias com os respectivos encargos sociais e impostos a recolher. 2017 2016 salários a Pagar 517.617 504.723 encargos Trabalhistas 907.671 571.622 encargos sociais e tributários 207.367 197.243 **Total** 1.632.655 1.573.588 15. **PASSIVOS CONTINGENTES:** Entidade responde por ações judiciais de natureza civil e trabalhista. o valor provisionado nas demonstrações financeiras é considerado suficiente para a Administração para fazer face às perdas que possam advir no futuro. Existem outras ações judiciais movidas contra a entidade cujo prognóstico dos assessores jurídicos indica não haver necessidade de constituição de provisão. 2017 2016 Provisão para Contingência 334.200 163.400 16. **CÔNVENIOS, SUBVENCÕES E DOAÇÕES RECEBIDAS A REALIZAR:** A Entidade vem recebendo de convênios firmados com o Ministério da Saúde (convênios Fundo Nacional Saúde) e Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais (convênios Fundo Estadual Saúde) para custeio das suas atividades de prestação de serviços de saúde, construção da UTI neonatal, reequipamento com a aquisição de equipamentos e para a construção do Instituto do Câncer, que está em andamento. os procedimentos contábeis pra registro desses valores estão de acordo com a resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº

1.305/2010, que aprovou a NBC TG 07 - Subvenção e Assistsências Governamentais. os recursos são controlados em contas bancárias específicas, conforme nota explicativa nº 8. A receita é reconhecida mensalmente no mesmo valor da depreciação dos bens adquiridos/construídos e quando do consumo dos materiais e medicamentos adquiridos (NBC TG 07 (R1) - Subvenção e Assistência Governamentais. A posição dos seguintes saldos dessas contas é a seguinte: 2017 2016 Convênios a executar 5.573.253 4.073.215 17. **EMPRESTIMOS BANCÁRIOS EOUTROS** Os empréstimos foram contratados junto à CalXa e CoNOMÍCa Federal, uNÍCRed, uNÍMeD e BaNCa saNTaNdEr para pagamento parcelado. última parcela do contrato mais longo vence em julho de 2021. os encargos cobrados variam de 1,25% a 2,32% ao mês, calculados pelo método francês de Amortização - Tabela Price. Além de avais são ofertados como garantia direitos creditórios sobre recebíveis do SUS. 2017 2016 Curto Caixa Econômica Federal 1.676.698 1.685.440 santander 237.332 unimed 1.018.540 unimed 190.992 157.636 (juros a incorrer) (701.117) (694.905) **Total** 2.422.445 1.148.171. **Iongo** Caixa econômica Federal 2.709.583 4.354.557 santander 176.513 0 unimed 84.878 0 unimed 65.132 221.449 (juros a incorrer) (497.387) (1.002.217) **Total** 2.538.719 3.573.789 **18 DOAÇÕES SUBVENCÕES:** O Hospital recebeu doações e subvencões, para custeio e imobilizações durante o exercício de 2017, registradas da seguinte forma: 2017 2016 Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais/Ministério da Saúde 3.906.204 4.317.423 Subvenção CeMIG/CoPaSa 50.404 82.908 Prefeitura Municipal de Curvelo - rede resposta 2.400.000 2.400.000 doações de Pessoas Físicas e Jurídicas 825.844 297.597 19. **ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS:** Como entidade beneficente sem fins lucrativos, o Hospital é imune do pagamento do Imposto de renda, na forma da legislação aplicável, condicionado ao cumprimento das obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária. Possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS. Está vinculado ao Ministério da Saúde. Está sujeita à comprovação da oferta de todos os seus serviços ao SUS, no percentual mínimo de 60%. Os valores relativos às isenções das contribuições sociais são contabilizados como se devidos fossem, conforme abaixo demonstrado: 2017 2016 Isenção das contribuições previdenciárias 3.507.732 3.170.014 Cofins 970.699 880.792 PIS sobre a folha de Pagamento 96.633 71.511 **Total** 4.575.064 4.122.317 20. **seGuros** a entidade adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos, por montantes que a sua diretoria considera suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza das suas atividades. 21 - **aProVaÇÃO das deMoNsTrações CoNTÁBels** No dia 03/04/2018 a diretoria do Hospital Imaculada Conceição aprovou estas demonstrações e autorizou a divulgação das mesmas. Curvelo, 31 de dezembro de 2017 Irmã Therezinha Madureira Gonçalves Diretora Presidente CPF: 125.200.046-49 Simone de Cássia Morais G. dos reis TC -CrC MG. 085.127/0-2 CPF: 765.142.266-04

61 cm -26 1090502 - 1

CoNSELHo REGIoNAL DE EDuCaÇÃO

FÍSICA DA 6ª REGIÃO

Belo Horizonte, 26 de abril de 2018.

resolução especial CREF6/MG 2018

dispõe sobre o regimento eleitoral a ser utilizado pelo Conselho regional de educação Física da 6ª região - CreF6/MG na eleição de 2018.

o PresIdENTE do CoNselHo reGIoNal de eduCaÇÃO FísIca da 6ª reGIoNal -CreF6/MG, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o artigo 44 do Estatuto do CREF6/MG, e CoNsIderaNdo o disposto no artigo 66 do estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região - CREF6/MG; CONSIDERANdo a deliberação do Plenário do CreF6/MG em reunião ordinária do dia 20 de Abril de 2018; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Regimento eleitoral, que passa a fazer parte integrante desta resolução, a ser utilizado, como norma do procedimento eleitoral, pelo Conselho regional de educação Física da 6ª região - CreF6/MG na eleição que será realizada no dia 03 de setembro de 2018. Art. 2º - esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Belo Horizonte, 26 de abril de 2018. Claudio Augusto Boschi - Presidente - CreF 000003-G/MG

reGIMeNto eIeToral - CreF6/MG

CaPÍTuLo I - das dIsPosições PREIMINARES - seÇÃO I da eleIção e do VoTo - art. 1º - o presente regimento eleitoral tem por objetivo normatizar o processo eleitoral para a eleição de 14 (quatorze) Membros do Conselho regional de educação Física da 6ª região - CreF6/MG, sendo 10 (dez) Membros efetivos e 04 (quatro) Membros suplentes, para mandato de 06 (seis) anos. Art. 2º - a eleição realizar-se-á dia 03 de setembro de 2018, na rua Bernardo Guimarães, 2766, Bairro Santo Agostinho - CEP: 30140-085 - Belo Horizonte/ Minas Gerais, das 09 horas às 16 horas, mediante Edital de Convocação da eleição, e reger-se-á pelos dispositivos estabelecidos neste regimento, aprovado em reunião do Plenário do CoNFEeF, sendo o mesmo complementar a seu estatuto. Art. 3º - em atendimento ao princípio da ampla divulgação, fica ao encargo do CONFEF o envio a todos os Profissionais de Educação Física registrados no Sistema CONFEF/CREFS de correspondência sobre a realização da eleição. Art. 4º - Só poderá votar o Profissional de Educação Física registrado no CREF6/MG, em pleno gozo de seus direitos estatutários e com mais de 01 (um) ano de registro ininterrupto, de acordo com o artigo 66 estatuto do CreF6/MG c/c artigo 115 do Estatuto do CONFEF. Art. 5º - O voto é secreto, direto e pessoal e será exercido pelo Profissional de Educação Física que estiver apto a votar na área de abrangência do CREF6/MG. § 1º - Serão aceitos como justificativa do não exercício do direito ao voto, os seguintes fatos: I - impedimento legal ou força maior; II - enfermidade; III - ausência da abrangência territorial; IV - ter o Profissional de Educação Física completado 70 (setenta) anos de idade; V - outros que venham a ser aceitos pelo CREF6/MG. § 2º - A justificativa de que trata o parágrafo primeiro deste artigo, exceto no caso do inciso IV, que é automática, deverá ser apresentada acompanhada da respectiva comprovação ao CREF6/MG até 30 (trinta) dias após a data da eleição. Art. 6º - o CreF6/MG adotará, mediante aprovação do respectivo Plenário, pelo menos uma das formas de voto abaixo elencadas: I - por comparecimento pessoal do Profissional de Educação Física aos locais de votação; II - por correspondência, encaminhada, obrigatoriamente, via postal. § 1º - dentre as formas de voto ofertadas, o votante poderá escolher a que melhor lhe convier. § 2º - Nos casos de voto por comparecimento pessoal, este só poderá ocorrer no dia da eleição e durante o horário estabelecido no art. 2º deste regimento, sendo proibido o recebimento dos votos em outra data. § 3º - ocorrendo a modalidade de voto por comparecimento pessoal, o Profissional de Educação Física deverá apresentar, no momento da votação, a Cédula de Identidade Profissional, e na sua ausência, original da Carteira de Identidade expedida por Órgão Público ou da Carteira Nacional de Habilitação. seÇÃO II - do eDITal de CoNVoCaÇÃO da eleIção - art. 7º - o edital de Convocação da eleição será publicado no Diário Oficial do Estado da área de abrangência do CREF6/MG e veiculado na página eletrônica do CreF6/MG no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes da data marcada para a eleição, e deverá indicar: I - data, horário de início e de encerramento da eleição, bem como endereços dos locais de votação; II - a informação de que a nominata dos Profissionais aptos a votar estará disponível na página eletrônica, qual seja, www.cref6.org.br; III - a obrigatoriedade dos Profissionais atenderem aos requisitos exigidos para o exercício do direito de voto, nos termos do art. 4º deste Regimento Eleitoral; IV - a indicação do local onde será divulgada a relação das chapas registradas. seÇÃO III - dos reQuIsItos Para eXerCer o MaNdAto de CoNseIHeIRO No CreF6/MG - art. 8º - É elegível para Membro do CreF6/MG, inclusive para Suplente, somente o Profissional de Educação Física que, além de outras exigências legais, preencher os requisitos e condições básicas elencadas no artigo 75 c/c artigo 76 do estatuto do CreF6/MG, bem como no artigo 124 c/c art. 125 do estatuto do CoNFEF, abaixo relacionados: I - ser cidadão brasileiro ou naturalizado; II - possuir curso superior de Educação Física; III - estar em pleno gozo dos seus direitos profissionais; IV - possuir registro profissional, pelo menos, 02 (dois) anos ininterruptos; V - ter votado ou justificado o voto na última eleição; VI - não ter realizado administração danosa no sistema CoNFEF/CreFS, segundo apuração em inquérito, cuja decisão tenha transitado em julgado na instância administrativa; VII - não ter contas rejeitadas pelo CREF6/MG; VIII - não estiver cumprindo pena imposta pelo Sistema CONFEF/CREFS; IX - não estiver inadimplente com os pagamentos de anuidades, contribuições, taxas e multas do Sistema CONFEF/CREFS; X - não ter sido condenado por crime doloso, ao qual se aplica pena de reclusão, transitado em julgado, enquanto persistirem os efeitos da pena; XI - não ter sido destituído de cargo, função ou emprego, por efeito de causa relacionada à prática de ato de improbidade na administração pública ou no exercício de representação de entidade de classe,

decorrente de sentença transitada em julgado; XII - não for inadimplente em quaisquer prestações de contas, em decisão administrativa definitiva. § 1º - O atendimento dos requisitos e exigências de que trata este artigo, será feito através de declaração do candidato, devidamente assinada, que responderá por sua veracidade, sob as penas da lei. § 2º - a inclusão ou omissão de dados de forma fraudulenta, na declaração a ser apresentada à Comissão Eleitoral do CREF6/MG para registro no pleito, resultará em instauração de processo disciplinar e ético, podendo resultar em aplicação de penalidade prevista no Código de Ética do Profissional de educação Física, no estatuto do CoNFEeF e do CreF6/MG e/ou na declaração da perda de condição de concorrer a qualquer vaga no âmbito do Sistema CONFEF/CREFS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos. § 3º - O CREF6/MG poderá, através de decisão motivada da Comissão Eleitoral, tomar diligências necessárias à apuração da veracidade do conteúdo inserido pelos candidatos na declaração de que trata o parágrafo primeiro acima. seÇÃO IV - da CoMIsSÃO eIeToraI - art. 9º - Para execução do procedimento eleitoral no Conselho regional de educação Física da 6ª região, o CreF6/MG nomeará uma Comissão eleitoral mediante resolução, que será publicada no Diário Oficial do Estado da área de abrangência do CREF6/MG, e que será composta de 05 (cinco) Membros, dos quais 01 (um) será o Presidente, 02 (dois) serão Membros efetivos e 02 (dois) serão Membros suplentes. Parágrafo único - É vedado participar da Comissão os candidatos, seus parentes, consanguíneos e afins até o 2º grau, inclusive, os respectivos cônjuges, bem como os empregados do CreF6/MG. art. 10 - A Comissão Eleitoral compete: I - acompanhar todos os prazos estabelecidos nas diretrizes eleitorais emanadas pelo CoNFEeF e neste Regimento Eleitoral; II - analisar os requerimentos de registro das chapas, deliberando sobre o deferimento ou indeferimento dos mesmos; III - apreciar as impugnações que forem oferecidas no curso de todo o processo eleitoral; IV - aprovar o modelo da cédula eleitoral; V - rubricar as cédulas eleitorais; VI - elaborar a carta de instrução de voto a ser encaminhada aos Profissionais aptos a votar, juntamente com a carta voto, onde deverá constar orientação sobre o procedimento de votação, data da eleição e horário limite para recebimento do voto no CreF6/MG, casos de nulidade do voto, hipóteses e data para justificativa de ausência à eleição; VII - disciplinar, fiscalizar e acompanhar o envio da carta-voto; VIII - promover o laque na urna receptora dos votos por correspondência; IX - responsabilizar-se pelo horário do início e término da eleição, no dia marcado para o pleito; X - compor a mesa de votação desde o início até o fim do processo eleitoral; XI - dar por aberto e por encerrado o processo de votação; XII - atuar no processo de voto por comparecimento pessoal, procedendo a: a) identificação dos votantes; b) verificação das assinaturas na folha de votação; c) observação da colocação das cédulas nas urnas lacradas; d) abertura da urna lacrada, confrontando os números de votos com a folha de votação, após o término da votação; XIII - atuar no processo de voto por correspondência, procedendo a: a) abertura da urna lacrada, retirando os envelopes pré-endereçados; b) confronto do nome dos votantes com a folha de votação; c) retirada dos envelopes pardos de dentro dos envelopes pré-endereçados; d) retirada das cédulas eleitorais de dentro dos envelopes pardos, colocando-as de volta na urna; XIV - abrir as urnas lacradas referentes aos votos por comparecimento pessoal e por correspondência, procedendo à contagem de votos depositados; XV - confrontar a relação da folha de votação dos votos por correspondência com a folha de votação dos votos por comparecimento pessoal; XVI - proceder ao escrutínio dos votos; XVII - declarar a chapa vencedora; XVIII - confeccionar o relatório e a ata circunstanciada da eleição; XIX - encaminhar ao Presidente do CreF6/MG o resultado do pleito, através de carta da Comissão Eleitoral, com protocolo, onde estejam anexados os relatórios e as atas da eleição. Art. 11 - Após a homologação da eleição, pelo Plenário do CreF6/MG, a Comissão eleitoral será automaticamente extinta. CaPÍTuLo II - das CHaPas - seÇÃO I do reGIStro - art. 12 - o requerimento de registro das chapas deverá conter, obrigatoriamente, a nominata completa dos 14 (quatorze) candidatos a Conselheiros, todos para mandato de 06 (seis) anos, sendo indicado o nome dos 10 (dez) Membros efetivos e os 04 (quatro) Membros suplentes, com seus respectivos números de registro no CreF6/MG e respectivas assinaturas, bem como a indicação do candidato representante da chapa junto ao CreF6/MG e o nome fantasia da mesma, nos termos do artigo 69 do estatuto do CreF6/MG. § 1º - o candidato a Conselheiro poderá registrar-se em, apenas, uma chapa. § 2º - o requerimento de que trata o caput deste artigo não poderá apresentar rasuras. § 3º - No momento do registro, cada chapa deverá apresentar a declaração mencionada no § 1º do artigo 8º do presente regimento, bem como assinar o termo de que trata o artigo 47 deste regimento. § 4º - o requerimento de registro das chapas deverá ser assinado e entregue pelo representante da chapa e dirigido, em duas vias, ao Presidente da Comissão eleitoral. § 5º - Cada chapa, em ser apresentada ao CreF6/MG, receberá um protocolo de registro, e será numerada de acordo com a ordem de entrada da mesma. § 6º - o número de ordem de registro será o número da chapa concorrente. § 7º - as chapas que cometerem qualquer irregularidade tanto em referência ao registro de candidatos não habilitados, quanto às normas estabelecidas neste Regimento, serão automaticamente desqualificadas para concorrerem à eleição. Art. 13 - A prazo para registro das chapas será aberto 120 (cento e vinte) dias antes da data marcada para a eleição, encerrando-se 60 (sessenta) dias antes da mesma. art. 14 - a Comissão eleitoral analisará registro das chapas, deferindo-os ou indeferindo-os, no primeiro dia útil após o final do prazo de registro. Art. 15 - Do despacho que indeferir o requerimento de registro das chapas caberá